



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 333/2023  
(de 14 de fevereiro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1° e §2° e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 16/02/2023 a 16/02/2025, a Sra. **LEYLA THAYSA DOS SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 036.075.794-40, funcionário Público Efetivo no cargo de Recepcionista I - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **14/02/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/FEV/2023**.